**O modelo das  políticas públicas sobre a educação dos Governos Fernando Henrique e Lula - Confrontando as ideias.**

**1 Introdução**

As decisões que o Poder Público, ou seja, o Estado toma em relação à educação são conhecidas como Política Educacional. No livro, Contrato Social (1762), Rousseau aborda sobre os dois segmentos do caminho histórico percorrido pela humanidade: o primeiro, estado de natureza; o segundo é o estado civilizado – neste, o social é considerado como um contrato no qual cada contratante condiciona sua liberdade ao bem estar comum. É fundamental entender o estado civilizado, os antagonismos e as contradições advindas dos diversos grupos sociais, propostos por Rousseau, para se compreender sistema governamental e suas políticas de governo para os diversos segmentos sociais em cada período.

Como aborda Rousseau, o Estado civilizado tem antagonismo e contradições devido à grande diversidade de pessoas com diferentes ideias que o compõe. A Política Educacional sempre foi marcada pela guerra de interesses, seja pela igreja, que por longo tempo deteve o domínio sobre a educação, seja pelo Estado, que busca atender a realidade do país em determinado momento. Por isso observa-se uma descontinuidade das políticas e metodologias educacionais de um governo para o outro como será abordado neste artigo os períodos de governo FHC (1995 – 2003) e do governo Lula (2003 – 2011).

**2 Objetivo**

Este artigo tem como objetivo abordar sobre o **modelo das  políticas públicas sobre a educação nos Governos de Fernando Henrique Cardoso** (janeiro de [1995](http://pt.wikipedia.org/wiki/1995) - janeiro de [2003](http://pt.wikipedia.org/wiki/2003)) **e de Luiz Inácio Lula da Silva (**janeiro de [2003](http://pt.wikipedia.org/wiki/2003) – janeiro de 2011) **e fazer um confronto das ideias durante os períodos destes dois governantes brasileiros.** Aponta também sobre os desafios e conquistas no setor educacional como a LDB/1996; o Bolsa Escola/2001 e outros programas do governo federal concernente à Educação. Conscientizar o leitor que a sociedade está em constante desenvolvimento e mudanças e a política educacional busca adequar-se à situação do momento. A razão da escolha deste tema é a importância de compreender as políticas públicas voltadas para a Educação no período destes dois governos, para então confrontar as ideias e entender se houve de fato mudanças ou se foi apenas um continuísmo com algumas adequações para o momento. Será feita uma análise crítica de obras de alguns autores da área para demonstrar a relevância de tal estudo para os interessados nesta área de pesquisa.

**3 - Métodos e técnicas utilizados**

O estudo em foco tem como interesse analisar o **modelo das  políticas públicas sobre a educação nos Governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luiz Inácio Lula da Silva e fazer um confronto das ideias durante os períodos destes dois governantes brasileiros para se c**ompreender a Política Educacional brasileira, um assunto muito discutido no sistema de educação de um modo geral. Por se tratar de um problema de natureza abstrata, será uma pesquisa qualitativa. Serão abordadas as questões pertinentes à Política Educacional Brasileira durante o período dos dois governos citados. Será feito um levantamento bibliográfico e na mídia de escritores experientes no assunto, portanto, será exploratório do ponto de vista do objetivo. As informações serão recolhidas em obras literárias já existentes, por isso quanto ao procedimento técnico, será bibliográfico.

**4 Período FHC (1995 – 2003)**

O Governo de Fernando Henrique Cardoso, também conhecido como Governo FHC, teve início com sua posse à Presidência em [primeiro](http://pt.wikipedia.org/wiki/1_de_Janeiro) de janeiro de [1995](http://pt.wikipedia.org/wiki/1995), terminando em primeiro de janeiro de [2003](http://pt.wikipedia.org/wiki/2003) pelo PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira). Seu governo foi marcado por dois mandatos consecutivos: o primeiro, que corresponde ao período de 1995 a [1998](http://pt.wikipedia.org/wiki/1998" \o "1998); e o segundo, de [1999](http://pt.wikipedia.org/wiki/1999) a [2002](http://pt.wikipedia.org/wiki/2002), quando assume a presidência Luiz Inácio Lula da Silva em primeiro de janeiro de [2003](http://pt.wikipedia.org/wiki/2003) pelo PT (Partido dos Trabalhadores).

Foram marcas principais do governo FHC: as profundas reformas econômicas como a consolidação do Plano Real; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996) e o Bolsa Escola ([**LEI No 10.219, DE 11 DE ABRIL DE 2001)**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.219-2001?OpenDocument) – programa do governo federal, que auxiliava famílias que se encontravam na linha de extrema pobreza para manter as “crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculadas em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento”. Art. 2º. Inciso II. O Bolsa Escola foi substituído, no governo Lula, pelo Programa Bolsa Família ([**LEI No 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004).**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.836-2004?OpenDocument)Um programa que unifica os “procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal” Art. 1º Parágrafo único**.**

**5 Período Lula (**[**2003**](http://pt.wikipedia.org/wiki/2003) **– 2011)**

O Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, também conhecido como Governo Lula, com dois mandatos consecutivos, teve início com sua posse à presidência em [primeiro](http://pt.wikipedia.org/wiki/1_de_Janeiro) de janeiro de [2003](http://pt.wikipedia.org/wiki/1995), terminando em primeiro de janeiro de [20](http://pt.wikipedia.org/wiki/2003)11, pelo PT (Partido dos Trabalhadores) quando então toma posse Dilma Vana Rousseff, também pelo PT. As ações do governo Lula seguiram na mesma direção daquelas já estabelecidas por FHC, pois Lula não rompe com as políticas de governo, tampouco com as políticas educacionais já adotadas, visto que essas já estavam consolidadas.

Na economia, também, não houve grandes mudanças, senão, a manutenção da estabilidade econômica do país. Houve também uma retomada do crescimento do País com as medidas econômicas já adotadas no governo anterior e consequentemente houve a redução da pobreza e da desigualdade social devido a ampliação e aplicação de algumas políticas públicas e de programas sociais como o Bolsa Escola que passa para o Bolsa Família, o Fome Zero, o Primeiro Emprego entre outros. Cabe salientar que o Bolsa Família, regulamentado pela [**LEI No 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004** Art. 1º Parágrafo único **trata da criação de**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.836-2004?OpenDocument) um programa que unifica os “procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal” no qual o Bolsa Escola foi substituído, no governo Lula, pelo Programa Bolsa Família. Esta unificação de que trata a referida Lei agregam em seu bojo outras leis de programas sociais, com poucas alterações em suas redações como:

[Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10219.htm) - Bolsa Escola;

[Lei n o 10.689, de 13 de junho de 2003](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.689.htm) - Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;

[Medida Provisória n o 2.206-1, de 6 de setembro de 2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2001/2206-1.htm) - Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação;

[Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4102.htm) - Programa Auxílio-Gás;

[Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3877.htm) - Cadastramento Único do Governo Federal que foi [Revogado pelo Decreto nº 6.135, de 2007](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm#art14).

(<http://www.planalto.gov.br>)Acesso em 31/10/2014 19h

O DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007 rege no Art. 1o  que é um “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, e no Art. 2o rege que:

“O Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico é instrumento de identificação e caracterização sócio-econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público.

Com o CadÚnico, o governo tem uma visão panorâmica da situação socioeconômica das famílias de baixa renda, em parceria com cada município para se fazer o cadastro desses indivíduos. Não há como falar de Políticas Educacionais sem ter uma noção de integração dos planos de governo com relação às políticas públicas de um modo geral. Não se pode falar de educação se o indivíduo não tem o que comer, ou não tem um acompanhamento médico, psicológico, odontológico e social adequado. Faz-se necessário uma ação conjunta dos diversos Ministérios para a erradicação da pobreza para que o Ministério da Educação possa ter condições de colocar em prática o que rege a LDB/1996:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O pleno desenvolvimento do educando só se dará em uma ação conjunta das Políticas Públicas. A LDB/1996, no Art. 3º rege que o “ensino será ministrado com base nos seguintes princípios”:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

A “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” só se dará se forem criadas condições favoráveis para que o indivíduo possa gozar dos seus direitos.

O Art. 7º da LDB rege que “o ensino é livre à iniciativa privada” desde que atendam às regulamentações impostas pelo governo. No que diz respeito à participação da iniciativa privada em todas as áreas da educação, conforme o Art.3º e inciso V da LDB/1996 que rege que poderá haver a “coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”, Lula não rompe com o proposto por FHC, senão que consolida ou amplia a participação da iniciativa privada não priorizando o ensino público de qualidade, tampouco atendendo as demandas de movimentos sociais que lutaram pelo direito à educação pública e de qualidade.

**5.1 Outros Planos e Programas criados ou modificados no Governo Lula**

Como já fora tratado acima, as ações do governo Lula seguiram na mesma direção daquelas já estabelecidas por FHC, pois Lula não rompeu com as políticas de governo e nem com as políticas educacionais já adotadas, mas apenas modificou ou ampliou algumas estratégias de assistência à educação.

Segundo o portal.inep.gov.br, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado em 1998, no governo FHC, e funcionou entre 1998 e 2008, tinha como objetivo “avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade”. As notas obtidas não serviam para o ingresso em cursos superiores, mas no caso de alunos com boas notas nos exames poderiam inscrever-se para pleitear bolsa de estudo, pelo ProUni, em faculdades particulares. A partir de 2009 houve nova regulamentação e o ENEM passa a ser utilizado como um mecanismo de seleção para ingressar no ensino superior; seja nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), democratizando as “oportunidades de acesso às vagas oferecidas” por estas instituições; ou mesmo para acesso às bolsas para as instituições privadas de ensino superior com o Programa Universidade para Todos (ProUni), criado pela Lei nº 11.096/2005.

**5.2 Uma reflexão sobre custos e benefícios da receita nacional com o favorecimento das instituições privadas de ensino.**

A [**LEI No 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.096-2005?OpenDocument) que “Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior” rege em seu Artigo 8º sobre a isenção de impostos para as instituições que aderirem ao Programa:

Art. 8o A instituição que aderir ao ProUni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão: [(Vide Lei nº 11.128, de 2005)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11128.htm)

        I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;

        II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela [Lei no 7.689, de 15 de dezembro de 1988;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7689.htm)

        III - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela [Lei Complementar no 70, de 30 de dezembro de 1991](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp70.htm); e

        IV - Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela [Lei Complementar no 7, de 7 de setembro de 1970.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp07.htm)

Para entender as políticas públicas, especialmente as voltadas para a Educação, é necessário ter uma visão estratégica de conjunto e as ações ali interligadas, como em uma rede onde os problemas acontecem de maneira interdependente. Faz-se necessário uma análise de conjuntura. Para LESBAUPIN (2006), as políticas sociais são compensatórias, apesar de elas não desenvolverem o país, todavia, impedem que sua população pobre morra de fome, evitando assim o risco de uma convulsão social. Aparentemente o governo se interessa pelo povo, criando fundos de assistencialismo, beneficiando os que estão - como diz a LEI - identificados e caracterizados sócio-econômica como “famílias brasileiras de baixa renda”, quando na verdade o seu real interesse é o capital financeiro: O pobre é assistido com os programas sociais como Bolsa Família, ProUni, SiSu e outros, mas os empresários das instituições privadas, que aderem ao sistema, são favorecidos com a isenção de altos impostos, como os relacionados acima, que seriam fundamentais para o verdadeiro desenvolvimento do país. Se o valor dessas tributações fossem investidas nas universidades públicas elas teriam condições de ofertar vagas suficientes àqueles que as buscam com interesse de fazer um curso superior.

**Conclusão**

O antagonismo e as contradições existentes no Estado civilizado proposto por Rousseau (1762) devido à grande diversidade de pessoas com diferentes ideias que o compõe é uma realidade inegável. A Política Educacional sempre foi marcada pela guerra de interesses; ainda que Lula seguisse o modelo neoliberal de FHC, que privilegia em grande parte os empresários da iniciativa privada, todavia pudemos constatar algumas mudanças importantes com relação às Políticas Pública voltadas para a Educação durante o seu governo. O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado em 1998, no governo FHC, e funcionou entre 1998 e 2008, que a princípio tinha como objetivo “avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica”; em 2005, com a LEI que “Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI”, passa a dar aos alunos que fazem as provas do ENEM o direito de ingresso nas faculdades privadas por meio da bolsa de estudo ou mesmo a participar do “Sistema de Seleção Unificada (SiSU) que democratizou as “oportunidades de acesso às vagas oferecidas” pelas Universidades Federais, antes um sonho que muitos estudantes não podiam realizar.

Francisco das Chagas Fernandes, secretário de Educação Básica do Ministério da Educação (2004-2007), em um artigo no portal.mec: “Do FUNDEF AO FUNDEB: MUDANÇA E AVANÇO” aborda sobre os avanços no governo Lula com relação às duas modalidades de recursos financeiros destinados à educação. Enquanto o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) implantado em 1998, no governo FHC, com vigência de 10 anos, que vai até 2006 destinava recursos apenas para o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, deixava, no entanto, à margem da inclusão as crianças da educação infantil e os jovens que ao terminar o ensino fundamental queriam entrar no ensino médio. O FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) que terá a duração de 14 anos (2006-2019) priorizará, não só o ensino fundamental, mas também as 11 faixas constituídas desde a educação infantil, ao ensino médio. Atenderá também da 1ª a 4ª série rural, 1ª a 4ª série urbana, 5ª a 8ª série rural, 5ª a 8ª série urbana. Atenderá também o ensino médio rural, como o ensino médio urbano, também o ensino médio profissionalizante, a educação de jovens e adultos e a educação especial, além dos quilombolas e educação indígena.

Essas são algumas das mais relevantes conquistas durante esses dois governos no que diz respeito às Políticas Públicas voltadas para a Educação. Foi necessário que no Governo FHC algumas medidas importantes de longo prazo fossem tomadas como a LDB/1996 e o FUNDEF para dar início a melhorias no setor educacional, seguido no governo Lula pelas medidas que ampliaram o alcance de outras classes sociais que ainda não tinham sido contempladas. Apesar de as políticas sociais serem compensatórias, e não desenvolverem o país, onde o pobre é ajudado com recursos ao em vez de estimulá-lo a buscar, por suas próprias forças, condições de se erguer, levando-o, muitas vezes, ao comodismo; no entanto, tais medidas impedem que a população pobre morra de fome e dá condições para aqueles que querem fazer a diferença darem a seus filhos a oportunidade de conquistar novos rumos, diferentes daqueles que tiveram seus pais e assim serem úteis para o melhor desenvolvimento da nossa nação Brasileira.

**Referências Bibliográficas**

Bolsa Família [http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm acesso em 30/10/2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm%20acesso%20em%2030/10/2014) 20h 08min.

[Do Contrato Social](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=2244) <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv00014a>.

pdf file:///C|/site/livros\_gratis/contrato\_social.htm (1 of 72) [4/1/2002 14:09:38] acesso em 9/10/2014 16h30min.

ENEM, ProUni, Fies.<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=205&Itemid=298> acesso em 4/111/2014 às 16h. 35min.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/textosecr/fundef_ao_fundeb.pdf>  [Acesso em 06/11/2014](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/textosecr/fundef_ao_fundeb.pdf%20acesso%20em%2006/11/2014) às 19h

[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf acesso em 30/10/2014](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf%20acesso%20em%2030/10/2014) às 17h 14min.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LEIS\_2001/L10219.htm Acesso em 30/10/2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10219.htm%20Acesso%20em%2030/10/2014) 19h 20min.

[http://www.brasildefato.com.br/node/11569 acesso em 30/10/2014](http://www.brasildefato.com.br/node/11569%20acesso%20em%2030/10/2014) 18h

LEBAUSPIN, I. 2006 <http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?option=com_content&view=article&id=477&secao=199> acesso em 07/11/2014 às 17h

SiSU. <http://sisu.mec.gov.br/> acesso em 04/11/2014 17h. 10min.